

INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS PODEM SER OBTIDAS NO  
REGIMENTO GERAL DISPONÍVEL NAS BIBLIOTECAS, NAS  
SECRETARIAS DE ENSINO E NO SÍTIO DA UEMG - [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

## INFORMATIVO ACADÊMICO 1º semestre/2009

### CORPO DISCENTE



### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Rio de Janeiro 1801 - Lourdes -  
Belo Horizonte - Minas Gerais - Cep: 30160042  
Telefone: (0xx31) 33301500 - Fax: (0xx31) 33301570  
Home page: <http://www.uemg.br>

Este informativo apresenta procedimentos acadêmicos,  
orientações e condutas do corpo discente da Universidade do  
Estado de Minas Gerais/UEMG

#### 1. MATRÍCULA

- A matrícula deve ser realizada semestralmente, no conjunto de disciplinas do período letivo, nas datas previstas no calendário escolar, mediante a assinatura de requerimento próprio.

- Também deverão matricular-se semestralmente alunos que:

- ainda não entregaram a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC;
- ainda não cumpriram integralmente as horas de Estágio Curricular Supervisionado;
- estejam com a matrícula trancada.

- A matrícula poderá ser feita por procuração.

#### 2. REGISTRO ACADÊMICO

- O registro acadêmico obedece às datas fixadas no calendário escolar:

- o registro acadêmico é vinculado ao curso do aluno;
- é vedado, no âmbito da UEMG, o registro de matrícula em mais de um curso de graduação, concomitantemente.

- É cancelado e arquivado o registro acadêmico do aluno que se encontrar em uma das seguintes situações:

- não efetivar sua matrícula dentro do prazo;
- for infrequente em todas as disciplinas em que esteve matriculado no semestre ou período, desde que a perda de frequência não tenha sido causada por aplicação de pena de suspensão;
- apresentar rendimento global insuficiente em 03 (três) semestres ou períodos (se o aluno não atingir o mínimo de 60 pontos em todas as disciplinas);
- ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso, não computados os períodos de trancamento total da matrícula.

#### 3. LIMITE PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

- O aluno deverá informar-se em sua unidade universitária sobre os limites de seu curso.

- Os períodos em que houver trancamento de matrícula não serão computados para a integralização do curso.

- O aluno que não concluir o curso no período estabelecido, não poderá renovar matrícula e deverá prestar novo Processo Seletivo para que possa continuar seus estudos (convalidação).

- Só poderão participar da colação de grau, os alunos que concluíram o curso (integralização da estrutura curricular, cumprimento da carga horária de Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC).

#### 4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- O trancamento de matrícula é a interrupção das atividades escolares, a pedido do aluno, obedecendo-se as datas previstas no calendário escolar (até 20 dias letivos após o início do semestre).

- O trancamento de matrícula será feito no conjunto de disciplinas do semestre, pois não há trancamento por disciplina.

- Será permitido o trancamento de matrícula por períodos letivos, consecutivos ou não, verificando o número de semestres ou períodos letivos estabelecidos em cada unidade universitária.

- No 1º semestre ou período letivo de qualquer curso, não é permitido o trancamento de matrícula.

#### 5. REMATRÍCULA

- Rematrícula é a oportunidade que a Universidade oferece ao interessado de retornar aos seus estudos.

- A rematrícula é concedida:

- se houver vaga no curso;
- se o Registro Acadêmico não tiver sido cancelado por ter expirado o tempo máximo de integralização do curso;
- se o interessado tiver cumprido, no mínimo, 25% da carga horária do currículo vigente do curso.

#### 6. DISPENSA DE DISCIPLINA

- Dispensa de disciplina é o aproveitamento de disciplinas já cursadas em outras instituições de ensino superior.

- Para requerer a dispensa de disciplina o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: histórico escolar original com registro de notas, frequência e carga horária correspondente às disciplinas cumpridas no estabelecimento de origem; ementas e programas de ensino das disciplinas emitidos e autenticados pela instituição de origem.

- É de responsabilidade da Coordenação de Curso dar parecer sobre o aproveitamento de estudos necessário à dispensa da disciplina, ouvidos, se necessário, os respectivos professores.

- Obs.: enquanto aguarda o parecer sobre o pedido de dispensa, o aluno deverá cursar a(s) disciplina(s), para ter garantida a sua frequência.

## 7. FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- O aluno que não frequentar pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades escolares programadas para o semestre está automaticamente reprovado e não poderá realizar as avaliações finais.

- A frequência às aulas é obrigatória.

- Não há abono de faltas.

## 8. JUSTIFICATIVA DE FALTAS

- O aluno que se ausentar das aulas por motivos previstos em lei deverá justificar as faltas preenchendo formulário próprio na Secretaria de Ensino, anexando o atestado que comprove a razão das faltas à escola, **até 48 horas a partir do afastamento.**

- Principais motivos previstos em lei:

- licença maternidade/90 dias (Lei nº 6202/1975); serviço militar (Decreto Lei nº 715/1969);
- participação em competições esportivas oficiais;(Lei nº 9615/1998)
- afecções congênitas ou adquiridas, doença infecto-contagiosa, traumatismo, incapacidade física de locomoção e síndromes hemorrágicas. (Decreto Lei nº1044/1969).

- A Secretaria de Ensino da Unidade Universitária será responsável por comunicar aos professores a justificativa apresentada.

- Não há abono de faltas, mas, sim, a justificativa destas mediante atestado; portanto, as faltas devem ser lançadas no diário.

- As faltas justificadas não são computadas para o limite de 25% das permitidas no semestre.

## 9. REGIME ESPECIAL

- O aluno que se enquadrar em alguns dos casos previstos na lei (ver o tópico anterior) poderá, se necessário, requerer regime especial na Secretaria de Ensino. Durante a vigência do tratamento excepcional, o aluno não será dispensado de apresentar trabalhos de natureza individual e de prestar

avaliações, devendo manter contato frequente com os professores e com a Coordenação do Curso.

## 10. RENDIMENTO ESCOLAR

- A verificação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina, em função de seu aproveitamento em avaliações diversificadas exigidas.

- Fica assegurada ao aluno a revisão de provas e/ou de trabalhos escritos, desde que requerida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação da nota. Não há revisão de provas práticas.

- A pontuação mínima exigida para a aprovação é de 60 (sessenta) pontos.

- O aluno deverá estar ciente de sua situação quanto à frequência e aos pontos obtidos no semestre, antes da avaliação final.

## 11. AVALIAÇÃO DE 2ª OPORTUNIDADE

- Tem direito à avaliação de 2ª oportunidade, o aluno que:

- não atingir 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) pontos distribuídos para a disciplina, no semestre;
- faltar às avaliações finais. Este terá direito à avaliação de 2ª oportunidade, desde que esteja frequente ao curso e apresente justificativa em até 48 horas após a data da avaliação final;
- casos omissos serão enviados para o Colegiado de Curso.

## 12. REQUISICÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO E CERTIFICADOS

- Para o aluno requerer documentos expedidos pelas unidades universitárias deverá preencher formulário próprio na Secretaria de Ensino de sua unidade universitária e efetuar pagamento de taxas conforme tabela de valores aprovada pela Resolução CONUN/UEMG nº. 141/2008.

## 13. TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- Observar calendário, edital e portaria disponíveis no site ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) e afixados no quadro de avisos das Secretarias de Ensino das unidades universitárias.

## 14. ORIENTAÇÕES

- Alunos não matriculados estão impedidos de assistir às aulas como ouvintes.

- **Procurar** a Direção, Coordenação de Curso ou Secretaria de Ensino para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Reitora

Profª. Janete Gomes Barreto Paiva

### Vice-Reitor

Prof. Dijon Moraes Júnior

**Pró – Reitora de Ensino e Extensão**

Profª. Neide Wood Almeida

**Diretora Geral do Campus BH/UEMG**

Profª. Santuza Abras

### Unidades Universitárias

#### Escola de Design

##### Diretor

Prof. Roberto Wemeck Resende Alves

##### Vice - diretora

Jacqueline Ávila

#### Escola Guignard

##### Diretor

Benedickt Michael Justus Wiertz

##### Vice-diretor

Sebastião Miguel

#### Escola de Música

##### Diretora

Profa. Gislene Marino Costa

##### Vice-diretor

Prof. Rogério Bianchi Brasil

#### Faculdade de Educação

##### Diretora

Dolores Maria Borges de Amorim

##### Vice - diretora

Lélia Lombardo Vieira Alves

**Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves – FaPP/UEMG**

##### Diretora

Teresinha Rodrigues de Oliveira

##### Vice - diretora

Vanda Arantes Araújo

**Diretor Geral do Campus de Barbacena**

Prof. Eduardo Luiz Costa Garcia Leão

#### Unidade Universitária de Barbacena

Instituto Superior de Educação Dona Itália Franco

##### Diretora

Cláudia Coelho Bomtempo de Albuquerque

##### Vice -diretora

Cintia Lima

#### Unidade Universitárias do Interior

##### Unidade de Frutal

##### Diretor

Ronaldo Wilson Santos

**Faculdade de Engenharia de João Monlevade - FaEnge**

##### Diretor

José Arnaldo da Mata Machado

#### Unidade de Ubá

**Comissão Diretora pró-tempore**

#### Coordenadora de Graduação

Profª. Vanessa Canton Pereira